



Ofício nº 033/2020-PL

Anápolis, 06 de março de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
N E S T A

Senhor Presidente e dignos Pares,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei nº 06/2020, que altera dispositivo da Lei nº 3.429, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A:

Nobres pares, venho por meio deste solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei nº 06/2020, que altera dispositivo da Lei nº 3.429, de 28 de dezembro de 2009.

A nova redação proposta tem a finalidade de ampliar as hipóteses de aplicação da Lei, uma vez que inclui no seu artigo 1º, as seguintes áreas:

- a) Ação Social;
- b) Defesa do Consumidor;
- c) Esporte;
- d) Agricultura e Abastecimento.

Através da aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo de Anápolis poderá qualificar muitas outras Entidades importantes para o nosso Município, como Organizações Sociais.

Certos da aprovação da matéria, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei nº 3.429, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à cultura, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, da flora e da fauna, à ação social, à defesa do consumidor, à saúde, ao esporte, à agricultura e ao abastecimento, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 06 de março de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL